



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2024

Deliberação CER/PB nº 003/2024

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada	Tipo de documento	<input checked="" type="checkbox"/> Processo nº 1196050/2024
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente		O Protocolo nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Especial		Outros:
	<input type="checkbox"/> Outros _____		


Assunto: **CALENDÁRIO ELEITORAL DA CONSULTA PRÉVIA DE INSPETORES DO CREA PB EXERCÍCIO 2024**

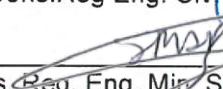
A Comissão Eleitoral Regional (CER-PB), conforme previsto no Regimento Interno do Crea-PB (artigo 152), considerando ainda a Decisão Plenária do Crea-PB 049/2024 que aprovou por unanimidade a Consulta Eleitoral para os inspetores do Crea no exercício 2024 para o Biênio 2025-2026, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para os cargos de Presidente do Confea, dos Creas, e Conselheiros Federais, (Resolução nº 1.114 e Resolução nº 1.117, ambas de 2019 -Regulamentos Eleitorais), reunida nesta data, e considerando que no exercício de 2024, ocorrerão as Eleições Conselheiros Federais titulares e suplentes, representantes de modalidades profissionais nos estados do Amazonas (Elétrica); Distrito Federal (Industrial); Minas Gerais (Industrial); Pará (Civil); Paraíba (Agronomia), e para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior (Agronomia) em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, pela rede mundial de computadores (internet), para mandato no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, cujo o pleito em 19 de julho de 2024, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-073/2024, do Confea e considerando que nos termos do §4º, do artigo 22, da Resolução 1.114/19, do Confea: "aplicam-se à CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para as comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades".

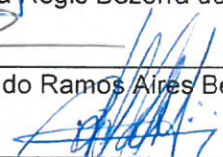
**Deliberou,**

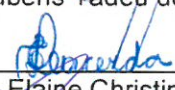
1. Aprovar o Calendário Eleitoral da Consulta Prévia dos Inspetores do CREA-PB para o Exercício 2024, conforme tabela abaixo.

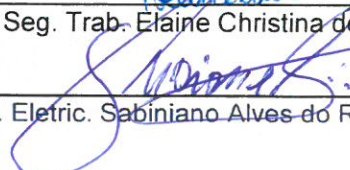
João Pessoa, PB, 01 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Cons.Reg Eng. Civ/ Cândida Régis Bezerra de Andrade – Coordenadora

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Reg. Eng. Mlr. Severino do Ramos Aires Bezerra – Coordenador-adjunto

  
\_\_\_\_\_  
Cons.Reg. Eng. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega - Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Reg. Eng. Seg. Trab. Elaine Christina de Oliveira Lacerda Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Reg. Eng. Eletric. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto – Membro Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

**CALENDÁRIO ELEITORAL**  
**Calendário Eleitoral para Consulta da Inspeção do Crea-PB 2025/2026**  
Email da Comissão de Consulta Prévia – [cerpb@creapb.org.br](mailto:cerpb@creapb.org.br)

**8 de abril de 2024 (segunda-feira)**

Data limite de divulgação do Edital de Convocação das Eleições pela CCP, publicado no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizado no sítio eletrônico CREA/PB.

**19 de abril de 2024 (sexta-feira)**

1. Último dia para apresentação do requerimento de registro de candidatura.
2. O registro de candidatura das chapas deverá ser protocolado fisicamente na respectiva Inspeção ou na Sede do CREA/PB, durante seu respectivo horário de funcionamento, ou de forma digitalizada, através do e-mail oficial da Comissão de Consulta Prévia - CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

**20 de abril de 2024 (sábado)**

Data em que será permitido o início da campanha eleitoral (art. 40, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**22 de abril de 2024 (segunda-feira)**

Data em que a Comissão de Consulta Prévia verificará a documentação apresentada pelas chapas e seus candidatos.

**23 de abril de 2024 (terça-feira)**

Data em que a Comissão de Consulta Prévia comunicará as chapas e candidatos, através do e-mail oficial cadastrado pelos interessados, acerca de eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento de registro de candidatura, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 03 (três) dias para complementação, se for o caso (art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**26 de abril de 2024 (sexta-feira)**

Último dia para os candidatos apresentarem, em complementação, eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento de registro de candidatura, conforme comunicado pela respectiva Comissão Eleitoral (art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral), através do e-mail oficial da CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

**29 de abril de 2024 (segunda-feira)**

Data de publicação de edital pela Comissão de Consulta Prévia, contendo a relação de todos os requerimentos de registro de candidatura das chapas apresentadas, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação (art. 31, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**6 de maio de 2024 (segunda-feira)**

Último dia para impugnação contra requerimento de registro de candidatura, por qualquer profissional com registro ativo no Sistema Crea/PB, em petição fundamentada e dirigida à Comissão de Consulta Prévia, acompanhada das provas do alegado (art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB**

Regulamento Eleitoral), através do e-mail oficial da CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

**7 de maio de 2024 (terça-feira)**

Data de publicação de edital pela Comissão de Consulta Prévia, contendo a relação de todas as impugnações apresentadas, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para que as chapas e candidatos impugnados apresentem contestação (art. 32, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**13 de maio de 2024 (segunda-feira)**

Último dia para que as chapas e candidatos impugnados apresentem contestação à impugnação contra seu requerimento de registro de candidatura, em petição fundamentada e dirigida à respectiva Comissão de Consulta Prévia, acompanhada das provas do alegado (art. 32, da Resolução nº 1.114, de 2019 – Regulamento Eleitoral), através do e-mail oficial da CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

**17 de maio de 2024 (sexta-feira)**

Data-limite para a Comissão de Consulta Prévia julgar os requerimentos de registro de candidatura das chapas, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade, independentemente de apresentação de impugnação, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas, se houver, e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo nos regulamentos eleitorais, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do respectivo processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (art. 33 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**20 de maio de 2024 (segunda-feira)**

Data de publicação de edital pela Comissão de Consulta Prévia, contendo o extrato das decisões acerca dos registros de candidatura deferidos ou indeferidos, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso pelo interessado (art. 14 do Regulamento de Consulta Prévia Para Indicação dos Inspectores do CREA/PB – Biênio 2025/2026.)

**22 de maio de 2024 (quarta-feira)**

Último dia para interposição de recurso pelo interessado, em petição fundamentada e apresentada à própria Comissão de Consulta Prévia que proferiu a decisão (art. 34, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral), através do e-mail oficial da CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

**28 de maio de 2024 (terça-feira)**

Data de publicação de edital pela Comissão de Consulta Prévia, contendo a relação de todos os recursos interpostos, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para os recorridos apresentarem contrarrazões (art. 14 do Regulamento de Consulta Prévia Para Indicação dos Inspectores do CREA/PB – Biênio 2025/2026.).

**30 de maio de 2024 (segunda-feira)**

Último dia para os recorridos apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos, em petição fundamentada e apresentada à própria Comissão de Consulta Prévia que proferiu a decisão), através do e-mail oficial da CCP, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, impreterivelmente até às 23h59.

4 de junho de 2024 (terça-feira)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB**

Data-limite para a Comissão de Consulta Prévia encaminhar a DIRETORIA DO CREA/PB, em meio digital, o recurso e as contrarrazões, juntamente com o processo integral do respectivo registro de candidatura (art. 14 do Regulamento de Consulta Prévia Para Indicação dos Inspetores do CREA/PB – Biênio 2025/2026.)

**7 de junho de 2024 (sexta-feira)**

Data-limite para a DIRETORIA DO CREA/PB, em última instância administrativa, julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Consulta Prévia (art. 14 do Regulamento de Consulta Prévia Para Indicação dos Inspetores do CREA/PB – Biênio 2025/2026.)

**10 de junho de 2024 (segunda-feira)**

Data de publicação de edital pela Comissão de Consulta Prévia, contendo o extrato das decisões da DIRETORIA DO CREA/PB.

**19 de junho de 2024 (quarta-feira)**

1. Data-limite para quitação de eventuais débitos pelos profissionais para fins de ser considerado eleitor. O profissional inadimplente após essa data não poderá ser incluído na relação de profissionais aptos a votar na circunscrição do Crea, ainda que comprove ter quitado seus débitos posteriormente. O CREA/PB e suas Inspetorias deverão observar essa data para fins de fechamento de listagens de eleitores, não sendo permitida a inclusão de eleitores após essa data (art. 07 do Regulamento de Consulta Prévia Para Indicação dos Inspetores do CREA/PB – Biênio 2025/2026.)

**19 de julho de 2024 (sexta-feira)**

**DIA DA ELEIÇÃO**

1. Data da votação presencial nas sedes das respectivas inspetorias mediante identificação pessoal dos eleitores aptos a votar, com início às 8 (oito horas) e término às 19h (dezenove horas), observado o horário oficial de Brasília – DF.

2. Após o encerramento da votação, o servidor da Inspetoria designado pela CCP para conduzir a Consulta Prévia, na presença de apenas um dos representantes/componentes das chapas concorrentes, promoverá as contagens, apurações, relatórios e informações pertinentes, enviando-as para Comissão de Consulta Prévia para fins de homologação pela DIRETORIA DO CREA/PB. (art. 92, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

**23 de julho de 2024 (terça-feira)**

Data-limite para a Comissão de Consulta Prévia consolidar os dados e informações, encaminhando a DIRETORIA DO CREA/PB a proposta de homologação dos resultados da Consulta Prévia.

**26 de julho de 2024 (sexta-feira)**

Data-limite para a DIRETORIA DO CREA/PB homologar o resultado da Consulta Prévia.

**29 de julho de 2024 (segunda-feira)**

Data em que a Comissão de Consulta Prévia divulgará edital contendo o resultado da Consulta Prévia homologado pela DIRETORIA DO CREA/PB.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 3 | Página 166

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

## EDITAL

### REGULAMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA INDICAÇÃO DOS INSPETORES

#### DO CREA PB BIÊNIO 2025-2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PB (CER-PB) instituída no exercício de 2024 pela decisão Plenária 08-2024, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Crea-PB e o Regulamento Eleitoral, representada pela sua Coordenadora, Conselheira Regional Eng.<sup>a</sup> Civil Cândida Regis Bezerra de Andrade, torna pública a realização da Consulta Prévia para Indicação dos Inspetores do CREA-PB Biênio 2025-2026, que acontecerá no dia 19 de julho de 2024, no período das 8h às 19h sem interrupção, no horário de Brasília-DF, de forma presencial nas respectivas inspetorias do Crea-PB, exercendo os eleitos o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, o Regulamento de Consulta Prévia para Indicação dos Inspetores do CREA-PB Aprovado pela Decisão Plenária - CREA\_PB nº 49/2024.

Todas as Informações e documentos pertinentes à Consulta Prévia para Indicação dos Inspetores do CREA-PB, bem como o Regulamento da Consulta Prévia de Indicação de Inspetores do CREA\_PB estão disponíveis no SITE do CREA-PB no endereço: <https://creapb.org.br/eleicoes-2024/>

**CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral Regional



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.